



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e
Medalha de Honra ao Mérito às Ilustríssimas Senhoras:
Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora
20 de abril 2022 – 19 horas
Plenário de Sessões

Nome completo	Assinatura
Augusto Norberto	
CHARLES ROBERTO GAZZEL	
Fernanda Albiero Bordin	
Adriela Mantovani Bordin	Adriela
CACIANO BORDIGNON	Caciano Bordin
Silvana de Bona Jortor.	Silvana de Bona Jortor.
Chandrey Zacc - BIRUBA	
Ferni Liny Zilin	
Josiane Jortor	Josiane Jortor
Eliana Xavier	Eliana
Gomes DA COSTA	
Elza Suza Pfaffeneller	Elza
Regina Guimorato	
Sonia Dartora	
Giacomoni Primo da Silva	
Celia Dartora Zucco	Celia
Gustavo Dobre Zucco	Gustavo Dobre Zucco
Leticia Dartora Zucco	Leticia Zucco
RODOLOFO GUIMARÃES	Rodolfo
Fernanda Pasquali	Fernanda
Isadora D. Amorim	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e
Medalha de Honra ao Mérito às Ilustríssimas Senhoras:
Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora
20 de abril 2022 – 19 horas
Plenário de Sessões

Nome completo	Assinatura
Natalia Santos	
Maria Lúcia Dartora	
Sueli Rosa Dartora	
Nome Dall'Igna	
Cinthia Renata Ingo Ribeiro	Cinthia Renata
Jessamira P. da Rosa	
Cleide Muelto Dall'Igna	
EDSON DALL'IGNA	
Silvia Maria Baptista de Souza	
Nea L. G. de F. P.	
Maria Cristina Hansen	
André Ap. Dartora	
Samuel de. Santos	
Imelda Ana Volpato	
Cláudio Bealatti	
Lidia Cavasani	
Luiz Otávio de Aguiar	
Simone Paimini	
Sergio Kunis	
GILSON FERREIRA	
Robson Costa	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e
Medalha de Honra ao Mérito às Ilustríssimas Senhoras:
Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora
20 de abril 2022 – 19 horas
Plenário de Sessões

Nome completo	Assinatura
Selange De Fatima Schroll	
Jolcin Bruno 19	
Direceu Diniz Pereira	
HELOISA GABRIEL Plano	
RICARDO BRANCO	
Verde Biff	
Vitru Biff	
Rondamar da Silva	
Celso F. Dall'Igna	
Emilio Dall'Igna	
Elcio de S. Garcia	
Ara Malinetti	
Governador do Pato Branco	
Luiz Vieira	
CARLA R. W. MORAES	
Agimar J. M. Massaro	
Elaine de Bertoli	
Clauia O. Santos	
Edson Moraes	
Glaur Oliveira	
Renata	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e
Medalha de Honra ao Mérito às Ilustríssimas Senhoras:
Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora
20 de abril 2022 – 19 horas
Plenário de Sessões

Nome completo	Assinatura
Liana Terezinha Steffen	Liana Steffen
Carmen R. G. Lemming	Carmen
VOLMIR ZABOI	Volmir
Luiza Helena Galvão	Luiza
Laurinha	Laurinha
OSMILDO LUIZ GABRIEL	Osvaldo Luiz Gabriel
Jose Raulino da Silva	Jose Raulino da Silva
Simone Chippin	Simone Chippin
Odile M. Guindani	Odile
Landra Pickler	Landra
Edmundo Pickler	Edmundo
Suziane Pickler	Suziane
Wagner Long	Wagner Long
Marcos Boff Gerhardt	Marcos Gerhardt
WERNER WILSON GERHARDT	Werner Wilson Gerhardt
Maria Helena S. Fonseca	Maria Helena S. Fonseca
Suzane Fabricio	Suzane
Maria Bulsonello	Maria Bulsonello
APRIL ROSSO	April
Chiriqueli	Chiriqueli
Rodrigo Correia	Rodrigo





CÂMARA MUNICIPAL DE **PATO BRANCO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede o “Título de Cidadã Honorária de Pato Branco” à Ilustríssima Senhora **Laurinha Luiza Dall'Igna**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária de Pato Branco” à Ilustríssima Senhora **Laurinha Luiza Dall'Igna**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede o “Título de Cidadã Honorária de Pato Branco” à Ilustríssima Senhora Laurinha Luiza Dall'Igna.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadã Honorária de Pato Branco” à Ilustríssima Senhora **Laurinha Luiza Dall'Igna**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador: 1C25F674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2019. Edição 1819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR

1º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 27/08/2019 às 13:15h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: **Nas modalidades presencial e eletrônica**, no dia 06/09/2019 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).
Mangueirinha/PR.

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Edifício do Fórum, sito na Rua Dom Pedro II, 1033 em Mangueirinha/PR.

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- **Vara Cível - COMISSÃO:** Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjucação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida proveniente o de menor valor, a ser pago pelo vencedor. Os autos nº 0000167-16.2007.8.16.0110 de Execução Fiscal Extrajudicial, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A E NILTO SALES VIEIRA e executado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES MANGUEIRINHA LTDA E MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR. BEM(NS): 01) Mangueirinha/PR: Parte ideal de 33,33% lote 07, Quadra 55, cl 1.000m², matr. 503 CRI, região central, R. José Burigo, acima do nível da rua, retangular. Avaliação: R\$116.655,00; 02) Mangueirinha/PR: Parte ideal 33,33% Lote 08, Quadra 55, cl 1.000m², matr. 504 CRI, região central, R. Getúlio Vargas, acima do nível da rua, retangular. Avaliação: R\$133.320,00; 03) Mangueirinha/PR: Parte ideal de 33,33% lote 10, Quadra 55, cl 519,79m², matr. 506 CRI, região central, R. Marechal Deodoro, acima do nível da rua, retangular. Avaliação: R\$116.655,00; 04) Mangueirinha/PR: Parte ideal de 33,33% lote 12, Quadra 55, cl 519,79m², matr. 508 CRI, região central, R. Marechal Deodoro, acima do nível da rua, retangular. Avaliação: R\$116.655,00; 05) Mangueirinha/PR: Parte ideal de 33,33% lote 13, Quadra 55, cl 519,79m², matr. 509 CRI, região central, R. Marechal Deodoro, acima do nível da rua, retangular. Avaliação: R\$116.655,00; 06) Mangueirinha/PR: Parte ideal de 82,683,33m² imóvel rural Fundo da Grama, cl 248.050m², matr. 1.346 CRI, aprox. 3km do município, próx. Linha São João, cl a) 03 casas residenciais (madeira); b) Chiqueirão (paredes alvenaria), aprox. 785m²; c) Chiqueirão (paredes alvenaria) aprox. 485m². Avaliação: RS249.14.75; 07) Mangueirinha/PR: Lote rural 09, Quinário 1, Invernada de Cima, cl 84.700m², cl benfeitorias, matr. 1.848 CRI, aprox. 30Km da cidade, localidade de Santa Antonio. Avaliação: RS428.295,00; 08) Mangueirinha/PR: Lote 10, Quinário 1, Invernada de Cima, cl 84.700m², cl benfeitorias, matr. 1.849 CRI, aprox. 30Km da cidade, localidade de Santa Antonio. Avaliação: RS428.295,00; AVALIAÇÃO TOTAL (parte penhorada) R\$1.705.671,75 em 11/01/2019. Divida: R\$3.414.302,23, em 07/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.454.1. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s): Sr. Altamirio Ricardo da Silva Junior, Sr. Nilton José Ritzmann, Sra. Sueli Aparecida Gonçalves da Rosa e seus cônjuges, Cooperativa de Laticínios Vila Nova (na pessoa de seu representante legal), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es)

hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S.A., DEFENSA S.A. e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. COMISSÃO: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Autos 0000167-16.2007.8.16.0110 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e executado(s): MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR. BEM(NS): 01) Mangueirinha/PR: Lote 07, Quadra 55, cl 1.000m², matr. 503 CRI, região central, R. José Burigo, acima do nível da rua, retangular, sl benfeitorias. Avaliação: R\$350.000,00; 02) Mangueirinha/PR: Lote 08, Quadra 55, cl 1.000m², matr. 504 CRI, região central, R. Getúlio Vargas, acima do nível da rua, retangular, sl benfeitorias. Avaliação: R\$400.000,00; 03) Mangueirinha/PR: Lote 10, Quadra 55, cl 519,79m², matr. 506 CRI, região central, R. Marechal Deodoro, acima do nível da rua, retangular, sl benfeitorias. Avaliação: R\$350.000,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.000.000,00 em 15/01/2019. Divida: R\$277.077,68, em 02/08/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado Ivoelton Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s): ALTAMIRIO RICARDO DA SILVA JUNIOR E NILTON JOSÉ RITZMAN E SEUS CONJUGES, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S.A. E DEFENSA S.A., fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0001712-09.2016.8.16.0110 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA/PR e executado(s): BALTAZAR FRANCO BARBOSA. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Imóvel, lotes 15 e 16, Quadra 8, cl 1.122,82m², R. Duque de Caxias/R. Carlos Gomes, lote de esquina, acima do nível da rua, quadrada, matr. 4.446 CRI, cl Construção comercial; escritório de revenda de veículos, cl 30m². Avaliação: R\$553.700,00 em 02/10/2018. Divida: R\$23.338,36, em 23/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001501-02.2018.8.16.0110 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: JUAREZ ALBERTI e executado(s): ADRIANO RUBENS DOS SANTOS E CEZERLEI DOS SANTOS. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Lote Urbano 08, quadra 29, R. Barão do Rio Branco, cl asfalto, cl 808,70m², matr. 1.174 CRI. Avaliação: R\$425.000,00 em 19/03/2019. Divida: R\$210.871,30, em 12/12/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.485. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0001072-69.2017.8.16.0110 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO IGUAÇU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO e executado(s): EVANDRO ANDRÉ DORINI, LUIZ DORINI PRIMO E VALERIA DORINI. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Área Rural, Divisão Judicial das Glebas I, II e III, FAZENDA BOM RETIRO, cl 122.936m², sl benfeitorias, dist. aprox. 30Km da cidade, Localidade de Ronda, destinada a atividades agrícolas, solo misto, possui recursos hídricos confrontando cl córrego, área leveemente ondulada, 70% mecanizada, 10% mecanizável, o restante área de preservação ambiental, plantio de grãos; matr. 6.289 CRI. Avaliação: R\$585.216,53 em 15/04/2019. Divida: R\$38.310,95, em 18/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.811. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000271-22.2018.8.16.0110 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: KIRTONTANKS.A.-BANCOMULTIPLO e executado(s): ALDO PAN; ODETE SPULDARO SGUSSARDI PAN. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Área rural, parte da Fazenda Santa Rosa, cl 2.178.000m², matr. 451 CRI. Avaliação: R\$13.176.291,08 em 21/03/2019. Divida: R\$882.160,23, em 31/03/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.815. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000779-69.2017.8.16.0110 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: ESTADO DO PARANÁ e executado(s): MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR. BEM(NS): Mangueirinha/PR: Lote 07, Quadra 55, cl 1.000m², matr. 503 CRI, região central, R. José Burigo, acima nível da rua, retangular, sl benfeitorias. Avaliação: R\$350.000,00 em 14/02/2019. Divida: R\$12.858,62, em 29/10/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov.711. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s): ALTAMIRIO RICARDO DA SILVA JUNIOR E NILTON JOSÉ RITZMAN E SEUS CONJUGES, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S.A., fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0002121-14.2018.8.16.0110 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. e executado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, PAULO JOSE DA SILVA E PEDRO

JOS

PRETUITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.										
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO										
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019										
Em concordância com a ata datada em 23/07/2019 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2019, que teve como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de 2019, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munareto, conforme Termo de Referência, em anexo ao edital, também após a comissão organizadora avaliar as amostras apresentadas pelas vencedoras, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:										
EMPRESA: PONTOCOM BRINDES LTDA - EPP, com o CNPJ nº 18.036.328/0001-23.										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$						
1	CAMISETE GOLA POLO FEMININA, EM PIQUÊ, cor: vermelho, com detalhes em branco, composição 50% algodão, 50% poliéster, gramatura mínima 190GR/m², com bordado na frente, com detalhe diferenciado na gola, punhos e pitilhos, fechamento com 3 botões, pesponto no ombro, tolerância de encolhimento 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. A camiseta será do tipo baby look. MARCA PONTO COM BRINDES.	45	32,68	1.470,60						
2	CAMISETA EM MALHA PV ANTI PILLING, malha ramada sem dobras nas mangas e costas, na cor verde, com serigrafia na parte da frente em branco, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 158 gramas/m². TAMANHOS: 12-14-16-P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. MARCA PONTO COM BRINDES.	105	14,88	1.562,40						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			R\$ 3.033,00							
Obs: As camisetas deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.										
EMPRESA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945-MEI, com o CNPJ nº 14.993.678/0001-27.										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$						
8	Locação de máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, para a produção: - 800 pacotes com no mínimo 55 gramas de pipoca; - 800 unidades de algodão doce com no mínimo 95 gramas; - Deverão ser produzidos no dia 07 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos Jordan Munareto. Serão servidos aproximadamente às 15h:00.	1	1.933,33	1.933,33						
Obs: Os objetos do item acima deverão estar devidamente montados no local do evento (Centro Social Jordan Munareto) até às 12:00 do dia 07 de dezembro de 2019, para serem produzidos a partir das 14:00 do dia 07/12/2019, no Centro de Eventos Jordan Munareto.										
Item	Descrição do item	Qtde.	Unid. Medida	Preço Unit. R\$	Valor Total Máximo R\$					
27	locação de parque infantil inflável com os brinquedos abaixo descritos.	1	un.	12.000,00	12.000,00					
QTDE.	DESCRIÇÃO									
1	Tobogã 8 metros - largura 5 metros, altura 7 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para 300 kilos, comporta crianças e adultos. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Tobogã homem aranha - comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Tribogã - rampa e obstáculos - largura do colchão 9x9, com parede lateral de 1 metro de altura. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Tobogã personalizado - selva mágica e madagascar, entrada lateral com escada, pula-pula e rampa, comprimento de 6 metros, largura de 4 metros, altura de 4 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Pula-pula cachorrinho com rampa - largura 3,40 metros, comprimento 3,50 metros, altura 2,75 metros, subida interna com escadaria. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Pula-pula castelo asombroso 6x6 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Tombão legal- dimensões: 1,65 larg. X 1,80 compr. X 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade.									
1	Futebol de sabão 14x7.									
1	Futebol de sabão 12x6.									
1	Touro mecânico - largura do colchão 5 metros de diâmetro, altura do colchão 1,30, com proteção lateral. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Simulador montanha russa - realidade virtual, com mais de 20 cenários. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Cama elástica medindo 4,27, capacidade de até 150 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Piscina de bolinha casinha, medindo 2x2, com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Casa do picolino, com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Simulador de corrida cockpit, com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Walter ball, com piscina inflável, medindo 5x7 metros com 4 bolhas, com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Giro radial, colchão 5x5 metros, quatro jogadores por vez, controle de velocidade e direção, com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Pula-pula palhaço, diâmetro de 5 metros. Altura 6 metros, com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Casinha do scoob doo, medidas: 04 metros de largura por 04 metros de comprimento por 03 metros de altura; paredes laterais de proteção; entrada e saída frontal pela garagem; escalada pelo carro do picolino para mini escorrega; mini jump no jardim da casa, piscina de bolinhas dentro da casa; sistema de ancoragem para maior segurança; acompanhado de motor.									
1	Guerra do cotonele, medidas mínimas do colchão 4x4; proteção nas laterais; mínimo 2 bases, com respectivos cotoneles; acompanhado de motor com monitor em tempo integral durante o evento.									
1	Futebol de sabão poliesportivo, com monitor em tempo integral durante o evento.									
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA			R\$ 13.933,33							

EMPRESA: MP3 DISTRIBUÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP, com o CNPJ nº 17.063.665/0001-47.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
12	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds detetados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor branco frio. MARCA: A.A.	25	398,90	9.972,50			
13	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds detetados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor verde. MARCA: A.A.	5	398,90	1.994,50			
14	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds detetados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor azul. MARCA: A.A.	10	398,90	3.989,00			
15	Corda luminosa em leds, decorativa, mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 30 leds por metro (mínimo), leds detetados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Rolo de 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas(conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. Leds na cor vermelho. MARCA: A.A.	5	398,90	1.994,50			
16	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde ou transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w. Cor dos leds: branco frio. MARCA: A.A.	200	13,28	2.656,00			
17	Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor verde. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm.(mínimo). Comprimento total mínimo de 9 mts. Tensão 220 volts. Consumo máximo total de 6w cor dos leds: azul. MARCA: A.A.	100	12,90	1.290,00			
19	Cordão com 500 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 50 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 30 watts. MARCA: BRILLIANT.	24	93,90	2.253,60			
20	Cordão com 1000 leds para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, podendo ter efeitos pisca ou fixo, tomada macho. Extensão de 80 mts, fonte bivolt transformando para 31 v . Potência aproximada de 60 watts. MARCA: BRILLIANT.	24	179,90	4.317,60			
21	Projektor/refletor de led " chips on board". 100 w / bivolt em alumínio fundido sob pressão, grau de proteção ip 65 com resistência a choques e ações intempéries, dimensões aproximadas 38x20x10 cm., revestido em processo de pintura eletrolítica, iluminação disponível nas cores: branco frio (5.500 a 6.500 graus kelvin); branco morno (3.000 graus kelvin); verde; azul; vermelho. OBS: A cor será definida pelo município. MARCA: TOLED.	15	179,20	2.688,00			
22	Cascata em led, confeccionadas com 200 led's fixos 220v na cor branco frio, com fio verde, podendo atingir 4,5m de comprimento. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 0,30m, 0,50m, e 0,70m provocando um efeito assimétrico. As caídas não poderão apresentar medidas únicas. MARCA: BRILLIANT.	100	34,50	3.450,00			
23	Projeto de natal blindado para uso externo, com potência de 4w. bivolt. Frequencia nominal 50/60hz. Com 16 imagens natalinas coloridas com movimentos. Possui 4 cartões, cada cartão com 4 imagens natalinas diferentes. Projção para uma distância de até 10 mts, com espeto para grama/jardim. MARCA: A.A.	3	118,90	356,70			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA				R\$ 34.962,40			
EMPRESA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, com o CNPJ nº 08.389.693/0001-68.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
18	Cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio / 6.000K, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. Potência aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm . MARCA: BRILLIANT.	200	29,90	5.980,00			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA				R\$ 5.980,00			
EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o CNPJ nº 22.094.574/0001-09.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
6	Cavalinho Upa Upa / Pula Pula Infântel em Vinil Com Som: Fabricado em Vinil Atóxico de alta qualidade e infável. Nas Cores: Azul, verde, vermelho, emite som de cavalgada, medidas aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura). Com bateria 3x1,5v. Certificação do INMETRO e BRICS. Conforme imagem ilustrativa. MARCA: BEE TOYS.	200	34,65	6.930,00			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA				R\$ 6.930,00			
Obs: os brinquedos deverão ser entregues até o dia 22/11/2019, na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.							
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$			
7	Churros no no mínimo 16 cm, massa produzida com ingredientes de boa qualidade, recheados com doce de leite ou chocolate de boa qualidade, açúcar e canela misturados para passar nos churros. Deverão ser produzidos no dia 07 de dezembro de 2019, no Centro de Eventos Jordan Munaretto. Serão servidos aproximadamente às 15h:00.	1000					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO							
R\$ 121.448,73 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)							
Bom Sucesso do Sul, 09 de Agosto de 2019.							
NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal							
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ							
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2019							



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

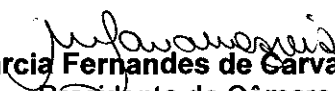
Concede Título de Cidadã Honorária à
Ilustríssima Senhora **Liana Terezinha Steffen**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Pato Branco à Ilustríssima Senhora **Liana Terezinha Steffen**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 2008.


Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4472 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede Título de Cidadã Honorária à
Ilustríssima Senhora Liana Terezinha Steffen.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Pato Branco à
Ilustríssima Senhora Liana Terezinha Steffen.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 23 de
dezembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a “**Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense**” à Ilustríssima Senhora **Sueli Rosa Dartora**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a “**Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense**” à Ilustríssima Senhora **Sueli Rosa Dartora**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2018.


Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a “Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense” à Ilustríssima Senhora Sueli Rosa Dartora.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense” à Ilustríssima Senhora Sueli Rosa Dartora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:34D7E174

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2018. Edição 1620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7253 | Pato Branco, 26 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" à Ilustríssima Senhora Sueli Rosa Dartora.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" à Ilustríssima Senhora Sueli Rosa Dartora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 28 de maio de 2018, que instituiu o "Diploma Amigo dos Animais".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 28 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º Aprovada a honraria, o proponente solicitará à Mesa Diretora para que providencie a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária. (NR)

Art. 4º O Diploma será entregue ao homenageado após o encerramento do Pequeno Expediente.

§ 1º O autor da honraria fará uso da palavra pelo período de 10 (dez) minutos para prestar suas considerações ao homenageado.

§ 2º Fica facultado ao homenageado o uso da Tribuna, para as suas considerações, pelo prazo de 10 (dez) minutos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 (Processo Licitatório 99/2018)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 25/10/2018 à 24/10/2019)

CONTRATADA: SÔ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - ME

CNPJ: 30.975.644/0001-66.

OBJETO: aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais, conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 72/2018, conforme valores dos lotes abaixo:

LOTE	VALOR DO LOTE R\$	LOTE	VALOR DO LOTE R\$	LOTE	VALOR DO LOTE R\$
01	72,00	24	58,40	47	44,80
02	129,70	25	102,00	48	53,40
03	87,60	26	309,40	49	88,40
04	337,90	27	67,60	50	1155,60
05	29,80	28	129,50	51	134,60
06	395,90	29	43,90	52	178,20
07	232,00	30	26,60	53	76,70
08	212,00	31	138,20	54	299,30
09	80,50	32	89,30	55	115,80
10	342,00	33	24,70	56	16,90
11	94,90	34	176,00	57	491,40
12	32,00	35	241,90	58	1022,00
13	116,40	36	350,70	59	98,00
14	234,30	37	67,60	60	479,20
15	117,10	38	1153,20	61	122,80
16	37,70	39	255,10	62	116,40
17	157,90	40	167,20	63	44,90
18	310,40	41	455,10	64	348,40
19	93,90	42	118,60	65	256,20
20	39,60	43	53,80	66	678,50
21	137,90	44	205,60	67	1060,80
22	480,50	45	243,00	68	250,60
23	21,90	46	132,10	69	773,90

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº 09.00 – Departamento de Educação Cultural e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 692.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.218,40 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Outubro de 2018.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

No edital de Pregão Eletrônico nº 121/2018 de 23 de outubro de 2018, nas pgs 27 e 41, devido a um equívoco e para que não haja dúvidas, onde se lê “LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE com uma torre, 01 tobogã, 01 escorregador, 01 teia de subida, 01 conjunto de balanço com 02 assentos e 50 m² de grama sintética para cada brinquedo.” Leia-se “LOTE Nº 03 – BALANÇO PARA CADEIRANTE”. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA VIAGENS DE ATLETAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATOS REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 169.300,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 196/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Objeto: concessão à empresa para o uso do Módulo nº 02 do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Pr. Prazo de concessão: 24 meses. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 197/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: FLAVIO ANDREI KARPINSKI, CNPJ nº 30.509.069/0001-06. Objeto: concessão à empresa para o uso do Módulo nº 03 do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Pr. Prazo de concessão: 24 meses. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 198/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: SALETE BISSOLOTTI DA SILVA, CNPJ nº 31.313.100/0001-00. Objeto: concessão à empresa para o uso do Módulo nº 05 do Incubatório Industrial empresarial “Crescer e Desenvolver”, situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Pr. Prazo de concessão: 24 meses. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de 30.10.2018 a 29.10.2019, referente a “licença de uso de software e manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema” – item 07. O valor mensal permanece inalterado, totalizando para esse a quantia de R\$ 60.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1478/2018

DATA: 25.10.2018

SUMULA: Cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 214/2018

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação de Rede de distribuição urbana de média e baixa tensão, para atendimento à ligação nova 3x200A – Barracão Industrial, conforme itens em tabela anexa, localizada a Rua Evertor R. Martignago, entroncamento com a Rua Margarida Vieiro e Rua Recanto da Natureza – Loteamento Martignago, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital devidamente aprovados pela COPEL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 12 de novembro de 2018, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 26/10/2018 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando – Telefone (46) 3246-1166 – “e-mail” licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 25 de outubro de 2018.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 215/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de sêmens bovinos de raças com aptidão leiteira, para fornecer aos produtores de leite do Município de Saudade do Iguaçu e materiais utilizados pelos profissionais conforme Lei Municipal nº 1124/2017, conforme a necessidade, de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 08 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., pelo telefone No. (046) 3246-1166/ site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 25 de novembro de 2018.

Mauro Cesar Cenci

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa de serviços para transporte de passageiros, com veículo ônibus, para atender a demanda desta municipalidade.**

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de novembro de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 25 de outubro de 2018.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de auxílio funeral para esta municipalidade, conforme Lei Municipal 1950/2017.**

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de novembro de 2018, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 25 de outubro de 2018.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Vilela

Pregoeira

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE 25/10/18, PÁGINA B4 , REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 097/2018.

(ONDE SE LÊ): HORA DE ABERTURA: 07 de novembro de 2018, às 09:00 horas.

(LEIA-SE): HORA DE ABERTURA: 09 de novembro de 2018, às 09:00 horas .

Mangueirinha, 25 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – PROCESSO Nº. 088/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 17/10/2018 Horário: 10 horas Objeto: “Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários; equipamentos de processamento de dados; ar condicionado; e, materiais de acondicionado de embalagens, para as farmácias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná; e, aquisições de materiais de limpeza, para fins de manutenção das diversas Unidades de Saúde deste Município”, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo “I” do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo. Clevelândia, 25 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.dioems.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2018 - PMC - CLEVELÂNDIA/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018 - PROCESSO Nº. 065/2018 CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, inscrito no CGC/MF nº. 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ADEMIR JOSÉ GHELLER, portador da Cédula de Identidade RG nº. RG-12/R-404.031-SSP/SC e do CPF/MF nº. 340.928.979-87, e CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 76.527.951/0001-85, com sede à Rodovia BR-116, 11.807, Km 100, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu diretor gerente ROGERIO MACEDO BORIO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 297.467-SSP/PR e do CPF/MF nº. 000.003.299-91. OBJETO: Fornecimento de uma escavadeira hidráulica, em conformidade com as especificações constantes do modelo 07, - lote nº. 01, do edital; e, um rolo compactador vibratório autopropelido, em conformidade com as especificações constantes do modelo 07, - lote nº. 02, do edital. VALOR: R\$. 701.900,00 (setecentos e um mil, e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 24 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 134/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Belinki & Souza Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de expediente, para atendimento a Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica), em cumprimento ao plano de aplicação dos recursos financeiros do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde do VIGIASUS; e, materiais de expediente, para utilização nas diversas unidades de saúde deste município, para fins de cumprimento dos programas, projetos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Clevelândia, 24 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.dioems.com.br/>).



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

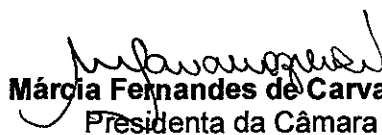
Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Pato Branco à Ilustríssima Senhora **Sueli Rosa Dartora**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Pato Branco à Ilustríssima Senhora **Sueli Rosa Dartora**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

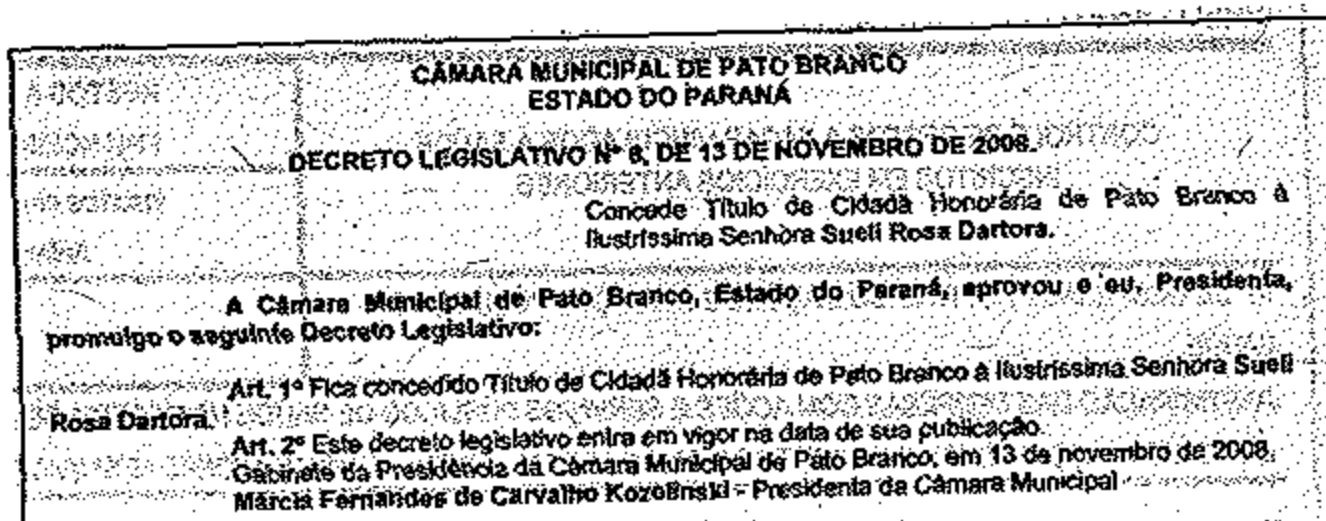
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 13 de novembro de 2008.


Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta da Câmara Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4438 | EDIÇÃO REGIONAL |





Gabinete da Vereadora Marínes Boff Gerhardt- PSDB

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 111/2020

Requerem a realização de sessão solene para entrega de homenagens à Sueli Rosa Dartora, Laurinha Luiza Dall'Igna e Liana Terezinha Steffen, a ser realizada dia 27 de março, às 19h, no plenário desta Casa de Leis.

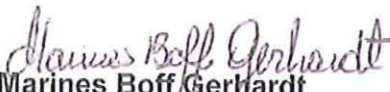
Os vereadores infra-assinados, **Marínes Boff Gerhardt - PSDB** e **Fabício Preis de Mello - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a realização de **sessão solene** de entrega de homenagens, conforme descritas abaixo:

- **Título de Cidadã Honorária** a senhora **Liana Terezinha Steffen**, de autoria da Vereadora da Legislatura 2005-2008, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, conforme Decreto Legislativo nº 11, de 23 de dezembro de 2008.
- **Título de Cidadã Honorária** a senhora **Sueli Rosa Dartora**, de autoria do Vereador da Legislatura 2005-2008, Volmir Sabbi - PT, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 13 de dezembro de 2008.
- **Título de Cidadã Honorária** a senhora **Laurinha Luiza Dall'Igna**, de autoria do Vereador Fabício Preis de Mello - PSD, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 12 de agosto de 2019.
- **Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense** a senhora **Sueli Rosa Dartora**, de autoria da Vereadora Marínes Boff Gerhardt - PSDB, conforme Decreto Legislativo nº 9, de 25 de outubro de 2018.

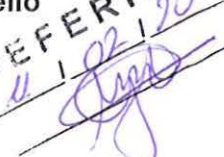
A sessão solene deverá ser realizada no dia 27 de março, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis. Para tanto, solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias para a realização da mesma.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2020.


Marínes Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB


Fabício Preis de Mello
Vereador - PSD

DEFERIDO
11/02/20






CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATO DA MESA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A partir da publicação deste Ato, apenas terão acesso à Câmara Municipal, os vereadores, servidores e profissionais de veículos de imprensa, ressalvados casos excepcionais expressamente autorizados pelo presidente.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, não podendo serem realizadas audiências públicas e sessões solenes.

Art. 4º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§ 1º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

§ 2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, devidamente comprovado, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

§ 3º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito do Município de Pato Branco, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 6º As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de trinta dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de março de 2020.



Moacir Gregolin
Presidente



Amilton Maranoski
Vice-Presidente



Joecir Bernardi
1º Secretário



Fabricio Preis de Mello
2º Secretário



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A partir da publicação deste Ato, apenas terão acesso à Câmara Municipal, os vereadores, servidores e profissionais de veículos de imprensa, ressalvados casos excepcionais expressamente autorizados pelo presidente.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, não podendo serem realizadas audiências públicas e sessões solenes.

Art. 4º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§ 1º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

§ 2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, devidamente comprovado, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

§ 3º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito do Município de Pato Branco, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 6º As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de trinta dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

AMILTON MARANOSKI
Vice-Presidente

JOECIR BERNARDI
1º Secretário

FABRICIO PREIS DE MELLO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:22EA2BBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2020. Edição 1971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO os avanços da epidemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A partir da publicação deste Ato, apenas terão acesso à Câmara Municipal, os vereadores, servidores e profissionais de veículos de imprensa, ressalvados casos excepcionais expressamente autorizados pelo presidente.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, não podendo serem realizadas audiências públicas e sessões solenes.

Art. 4º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§ 1º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

§ 2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19, devidamente comprovado, deverão realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

§ 3º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito do Município de Pato Branco, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 6º As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de trinta dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Amilton Maranoski
Vice-Presidente

Joséir Bernardi
1º Secretário

Fabrizio Preis de Mello
2º Secretário

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DR. PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molfi de Lima, MM Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

Faz saber, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Procedimento Comum Cível nº 0007356-59.2019.8.16.0131, em que são Autores Genivaldo Cristina Bosi Maronezi e Jairo Maronezi, que pelo presente, a **INTIMADA** é a R\$ PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência, ocasião em que poderá defender-se, desde que por intermédio de advogado, ficando a ré ciente de que, exposto o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 257 do Código de Processo Civil do ano de 2015, será nomeado curador especial, e ainda, **CITADA** por todo o conteúdo da petição inicial, a seguir transcrita: – BREVÊ RESUMO DOS FATOS O Sr. Jairo Maronezi é proprietário da empresa Central Alimentos Patobranqueense LTDA, em 2002 efetuou negócios com a empresa requerida (na época Parmalat S/A) onde ofereceu como bem em garantia para aquisição de crédito rotativo, o imóvel constante da matrícula de nº 33.806 no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com validade pelo prazo de um ano a contar da data da lavratura da escritura. A escritura foi lavrada em 4 de julho de 2002, sendo que sua validade foi extinta em 4 de julho de 2003. Ocorre que mesmo após o vencimento da referida hipoteca, a requerida se manteve inerte e não solicitou o levantamento junto ao Registro de Imóveis. Passados os anos, os requerentes foram surpreendidos ao consultar a matrícula e identificaram a existência de duas anotações de indisponibilidade do bem, resultantes de execuções de demandas trabalhistas, quais sejam: autos nº 0135809-32.1994.5.05.0501, 0000895-40.2011.5.18.0101. Imagem das anotações: (...) compareçam aos autos e demonstrem que o bem jamais foi de propriedade da Parmalat Brasil S/A, tendo em vista que se tratava de uma hipoteca nunca executada e já superada a anos. Tal pedido restou deferido em ambos os processos, destacamos aqui a brilhante decisão do magistrado (em 12 de Março de 2015) nos autos nº 0000895-40.2011.5.18.0101: (...) Vira de ambas as anotações na matrícula, e sem risco de que seu imóvel venha sofrer penhora, os requerentes encaminharam diversas notificações para a empresa Parmalat Brasil S/A, as quais por inúmeras vezes restaram inefetivas, obtendo sucesso no endereço correto na inicial, com recebimento via Carta AR no dia 11 de junho de 2019. (...) Mesmo assim a referida notificação a requerida se manteve inerte, não restando outra alternativa para os requerentes, sendo pleitear em juízo seu direito de retirada da hipoteca da matrícula nº 33.806, além de evitar novos dissabores e riscos ao seu patrimônio. DO DIREITO A existência da hipoteca na matrícula do imóvel traz graves problemas para os requerentes conforme descrito na inicial. Analisando a matrícula voluntariamente que a hipoteca permanece no imóvel mesmo não existindo qualquer obrigação por parte da empresa Central de Alimentos (de propriedade do requerente), e tendo se passado mais de 15 anos desde o negócio ocorrido entre elas. Temos a seguinte redação da hipoteca gravada em 2002: “Credito relativo até o valor limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e seis mil reais), que será utilizado pela DEVEDORA/DISTRIBUIDORA, na aquisição de produtos industrializados ou comercializados pela CREDO/AFORNECEDORA, através de PEDIDOS DE COMPRA colocados caso a caso, retroagindo-se o limite de crédito a medida e a proporção dos pagamentos ou amortizações, nos prazo de vencimento fixados nas respectivas PEDIDOS DE COMPRA, PRAZO: A ESCRITURA vigorará pelo prazo de 01 ano a contar da data da lavratura da escritura.” (grifo nosso). A anotação é clara quanto ao prazo que deveria ter perdurado a hipoteca, o que não foi respeitado pela empresa requerida, pois

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

1

2

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Rosane G. Zatta Transporte Escolar Eireli

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 09

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,58	4,78
MENSAL	R\$ 9.434,96	R\$ 9.837,24

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Emerson Boff

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 08

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,57	4,77
MENSAL	R\$ 10.556,70	R\$ 11.018,70

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - Processo Licitatório 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 10.200m², a ser executado no trecho com início próximo a propriedade do Sr. Paulo Balabuch sentido Comunidade Linha Vitória, com extensão de 1,700 km, e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA - ME CNPJ: 11.855.966/0001-27	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta, a **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA - ME CNPJ nº 11.855.966/0001-27	R\$ 392.882,36 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 17 de Março de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Luciano Comunello – Suplente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EXTRATO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Processo Licitatório 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 6.450,00m², a ser executado no trecho com início na estrada vicinal Dom Agostinho, sentido a Comunidade Linha Vitória com extensão de 1,075 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA - ME CNPJ: 11.855.966/0001-27	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta, a **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA - ME CNPJ nº 11.855.966/0001-27	R\$ 249.475,61 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 17 de Março de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Luciano Comunello – Suplente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Emerson Boff

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 08

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,57	4,77
MENSAL	R\$ 10.556,70	R\$ 11.018,70

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Rosane G. Zatta Transporte Escolar Eireli

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 09

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,58	4,78
MENSAL	R\$ 9.434,96	R\$ 9.837,24

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Emerson Boff

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 08

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,57	4,77
MENSAL	R\$ 10.556,70	R\$ 11.018,70

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Rosane G. Zatta Transporte Escolar Eireli

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 09

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,58	4,78
MENSAL	R\$ 9.434,96	R\$ 9.837,24

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0007356-59.2019.8.16.0131 - Ref. mov. 170.1 - Assinado digitalmente por Pato Branco Cartorio Segunda Vara Cível/80873987 000198 03/03/2020 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Emerson Boff

DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,30%, de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor com o reajuste concedido passará a ser: LOTE 08

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,57	4,77
MENSAL	R\$ 10.556,70	R\$ 11.018,70

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da XV Ltda. CNPJ Nº 18.685.770/0001-80 e Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/02/2020, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 4,1355. Combustível Tipo Diesel B50 Valor Unitário: R\$ 3,4058. Combustível Tipo Diesel S 10, R\$ 3,4125. Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2020. Assinam: Alvaro Denis Cerri Scolaro pelo Município, Antônio Stang pelo Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda e Ireni Terezinha Brancalioni e Maricane Vergínia Befanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Iveco/Ectector 170E22 – N – APU-9544, pelo veículo VW/17.250 CNC – ARQ-7603, a partir de 19.02.2020. O contratante não pagará para a contratada nenhum valor pela substituição, conforme orçamento apresentado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívída, 19 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício GGS: 030/2022

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Primeiramente agradeço ao convite recebido para a Sessão Solene de entrega de títulos de cidadãs honorarias e medalha de honra ao mérito as Ilustríssimas Senhoras; Laurinha, Liana e Sueli.

Outrossim impossibilitado por compromisso de agenda, indico José Ronaldo Silva – Chefe do Núcleo Regional da Casa Civil de Pato Branco para me representar nessa solenidade, deixo meu forte abraço e sucesso.

Desde já agrademos sua habitual atenção.

Respeitosamente



GUTO SILVA

Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara de Pato Branco entrega honrarias em Sessão Solene

Foram entregues Títulos de Cidadania Honorária e Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense para Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora

Assessoria

O Legislativo realizou, na noite de quarta-feira (20), na Câmara Municipal de Pato Branco, Sessão Solene para entrega de três Títulos de Cidadania Honorária e uma Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense às homenageadas Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora. Autoridades, familiares, amigos e colegas de trabalho participaram da cerimônia.

O Título é a mais alta honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos nascidos em outro município e que se destacam no Município de Pato Branco, intitulado-o como "Cidadão Pato-branquense". Já a Medalha é atribuída a cidadãos que tenham sido ou sejam protagonistas de relevantes serviços à comunidade pato-branquense.

O presidente do Poder Legislativo, Claudemir Zanco (PL), enalteceu a presença dos vereadores das Legislaturas anteriores, que participaram da homenagem. "Mais uma vez o Plenário desta Casa entra para a história, fazendo uma homenagem para mulheres que se destacaram em uma sociedade machista. Todas elas assumiram uma função e fizeram a diferença, mobilizando pessoas em âmbito nacional. Parabéns às homenageadas e aos proponentes, que bom que elas estão conosco e permanecem atuantes, essa convivência faz Pato Branco ser melhor e, nada mais justo, do que estarmos reconhecendo-as como cidadãs pato-branquenses, pois elas adotaram a cidade e são



As homenagens foram entregues na noite de quarta-feira (20)

referência para as gerações que as seguiram", afirmou o presidente.

O prefeito de Pato Branco, Robson Cantu (PSD), também participou do ato e ressaltou

que, quando temos uma homenagem para três pessoas tão importantes da sociedade, a história vale a pena. Ele falou sobre a atuação delas, como professoras, legisladora,

pioneira na educação especial e servidoras. "Vocês são exemplo, com vocês nós aprendemos muito e nesta homenagem podemos agradecer-las como merecem", ressaltou.

Laurinha Dall'Igna

Aprovado em agosto de 2019, o Título de Cidadã Honorária para Laurinha Luiza Dall'Igna foi proposto pelo vereador Fabrício Preis de Mello e aprovado por unanimidade de votos pelos demais vereadores.

Laurinha teve uma contribuição significativa na Educação municipal, estadual e nacional. Além de ser professora, participou da elaboração do Estatuto do Magistério dos servidores públicos do município de Pato Branco e da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990; junto ao Estado, era convidada a participar, como membro, das Comissões Temáticas da Assembleia Legislativa do Paraná, toda vez que eram feitas alterações na Legislação pertinente à Educação. Nacionalmente, Laurinha participou na confecção do Capítulo da Educação, por ocasião da elaboração da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e da Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989. Ela exerceu, ainda, a função de vereadora em duas Legislaturas. Sobre a homenageada, Fabrício afirmou que importantes pessoas de Pato Branco passaram pela sala de aula de Laurinha e que a grande bandeira dela, sempre foi a educação e a representatividade das mulheres no Poder Legislativo.

Laurinha, que na ocasião também celebrava seus 84 anos de vida, recebendo os parabéns cantados por todos os presentes, estava emocionada com a homenagem. "Cresci com Pato Branco, brincando na Praça Presidente Vargas, fiz parte das primeiras turmas das escolas da cidade e me dediquei a vida inteira ao magistério, sentada na sala de aula ou levando o conhecimento. Nosso pioneirismo em buscar formação em outras cidades, foi importante para todos os pato-branquenses, pois nosso conhecimento foi compartilhado, melhorando a formação de todos. Ao longo do tempo, tive diversas experiências, aprendi, ensinei e participei da vida política de Pato Branco, desde a mais tenra idade. Lutei muito e chorei muito, foram várias dificuldades, mas nada me impediu de ir em frente e nessa minha longa caminhada, de mais de 60 anos de trabalho e completando 84 anos de vida, essa homenagem é muito gratificante e dedico ela para todas as professoras que, como eu, assumiram nomeadas em 1958, como professora tarefa, pois na época não existia Estatuto e nem legislação para a profissão, mas, ao longo dos anos, pude contribuir, até mesmo na construção da nossa Constituição, fazendo a evolução da nossa Educação", afirmou Laurinha.

Sueli Dartora

A homenageada Sueli Rosa Dartora recebeu duas honrarias, o Título de Cidadania Honorária, cuja proponente foi do vereador Volmir Sabbi, em novembro de 2008, e a Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense, aprovado em outubro de 2018 e de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt.

Sueli foi servidora da Câmara de Vereadores de Pato Branco, tendo iniciado o processo de digitalização de todos os documentos, desde o início da Casa, em 1951, e, com este trabalho, organizado o livro "Documentário sobre a História Política do Município de Pato Branco" - lançado no dia 14 de abril de 2016 - e distribuído gratuitamente, o livro resgatou totalmente a histórica política do município de Pato Branco, em documento e fotos. O mesmo vem sendo, ao longo dos anos, utilizado por inúmeros cidadãos que querem conhecer um pouco mais da história ou realizar pesquisas na área.

Volmir ressaltou as características mais marcantes de Sueli, em seu trabalho como servidora pública, junto à Câmara de Vereadores, e parabenizou a mãe e a filha de Sueli, por serem partícipes dos

feitos realizados por ela. "Em minha Legislatura, eu fiquei encantando com a gestão administrativa da Câmara Municipal, sob liderança dessa pessoa maravilhosa que é a Sueli. Ela personaliza o servidor público que tem o compromisso com a sociedade, com as pessoas e com os colegas de trabalho". Marines explicou que a entrega da Medalha para Sueli, além de ser uma forma de valorizar as mulheres, reconhece o empenho que ela teve, no trabalho do resgate histórico de Pato Branco, tanto político quanto dos pioneiros, que é um material que ainda será publicado, contando a histórias dos nomes de ruas, praças, escolas e similares. "Estou muito feliz em homenagear Sueli com a Medalha, é uma honraria feita para quem realizou grandes atos, e todo mundo tem um grande propósito, mas as mulheres têm mais lutas e eu desejo para todas as mulheres, a inspiração dessas homenageadas. Professora Laurinha com sua atuação na educação e sendo vereadora em uma época muito mais difícil, a Liana numa luta constante com as pessoas portadoras de necessidades especiais e a Sueli pela sua contribuição como servidora e no resgate de nossa história", enalteceu Marines.

Liana Steffen

De proponente da vereadora Marcia Fernandes de Carvalho e aprovado, por unanimidade de votos, em dezembro de 2008, foi entregue o Título de Cidadã Honorária para Liana Terezinha Steffen. A homenageada teve fundamental participação da educação inclusiva, sendo que, após iniciar seu trabalho junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE), a comunidade começou a se organizar e as Escolas e Classes Especiais passaram a ser fundadas nos municípios da Região. Liana, além de atuar junto às APAEs, também foi professora da Educação Especial e, em sua atuação junto ao Conselho Estadual das Pessoas com Deficiência, representando a Federação das APAEs do Estado do Paraná, colaborou para implantar os Conselhos Municipais em todos os municípios do Paraná, trabalhando na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Marcia, ao falar sobre Liana, explicou que cada vereador, em sua Legislatura, pode entregar

apenas um Título de Cidadania Honorária, dada a importância que ele tem, e que ao escolher para quem ela gostaria de entregar, ela procurou uma mulher que representasse todas as demais, por sua atuação, e, também, que a representasse na luta pela saúde, pelos deficientes e na busca por melhorar a vida de cada um e encontrou na Liana essa pessoa merecedora da honraria.

Liana recebeu o Título e diversas homenagens de alunos das APAEs e colegas de trabalho, que participaram do ato e fizeram falas de agradecimento por seu trabalho, que fez a diferença na vida de inúmeras pessoas e de suas famílias. Ela contou que a especialização em Educação Especial não havia sido sua primeira escolha, pois não conhecia nada sobre o tema, mas ao fazer um estágio para entender melhor o assunto, se sentiu despertada pela sinceridade e lealdade dos alunos da escola onde estava.

Na semana passada, a Câmara Municipal de Pato Branco entregou em Sessão Solene, Títulos de Cidadania Honorária e Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense para Laurinha Luiza Dall'Igna, Liana Terezinha Steffen e Sueli Rosa Dartora. O Título é a mais alta honraria que o Legislativo concede aos cidadãos nascidos em outro município e que se destacam no município, intitulado-o como "Cidadão Pato-branquense". Já a Medalha é atribuída a cidadãos que tenham sido ou sejam protagonistas de relevantes serviços à comunidade pato-branquense.

Fotos: Larissa Lamp



cresol.com.br



É fácil investir com
segurança.

INVESTISTA



Para quem busca
investimentos regulares,
com baixo risco e sem
complicações.

#vemjuntoinvestir

CRESOL

dialoga

WhatsApp
para empresas

EDIALOGA.COM.BR →

TELEFONE WHATSAPP
(46) 3040-0012

